



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo Mil Bsb/1960)  
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

DIEx Nº 77-STA/DA/EM - CIRCULAR  
EB: 64274.003967/2022-20

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

**Do** Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

**Ao Sr** Chefe da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar, Chefe de Gabinete da Diretoria de Saúde, Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do Exército, Chefe de Gabinete do Comando Logístico, Chefe de Gabinete do Comando de Defesa Cibernética, Chefe de Gabinete do Comando de Operações Terrestres, Chefe de Gabinete do Departamento de Ciência e Tecnologia, Chefe de Gabinete do Departamento de Engenharia e Construção, Chefe do 11º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Depósito de Suprimento, Chefe do 2º Centro de Geoinformação, Chefe do 7º Centro de Telemática de Área, Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Chefe do Estado-Maior da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto, Chefe do Estado-Maior do Comando de Artilharia do Exército, Chefe do Estado-Maior do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, Comandante Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes, Comandante da 23ª Companhia de Engenharia de Combate, Comandante da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, Comandante da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, Comandante do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea, Comandante do 16º Batalhão Logístico, Comandante do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, Comandante do 22º Batalhão de Infantaria, Comandante do 2º Batalhão Ferroviário, Comandante do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, Comandante do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, Comandante do 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, Comandante do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado, Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial, Comandante do Colégio Militar de Brasília, Diretor do Hospital Militar de Área de Brasília, Prefeito Militar de Brasília, Subchefe de Gabinete do Estado-Maior do Exército, Subchefe do Centro Integrado de Telemática do Exército, Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército, Subdiretor da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, Subdiretor de Abastecimento, Subdiretor de Gestão Orçamentaria, Subdiretor de Obras Militares, Subdiretor de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, Subdiretor de Serviço Militar

**Assunto:** orientações - nova versão do SIPEO

**Referência:** DIEx nº 441-Asse Ct Orç/DIR/DCEM, de 8 FEV 22

1. Sobre o assunto, a Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações informa abaixo, algumas orientações sobre procedimentos a serem adotados na nova versão do SIPEO:

a. documento veículo: sobre o documento que atesta a propriedade e o licenciamento do veículo, o qual deve ser anexado quando do preenchimento do formulário de opção pelo Operador SIPEO da OM, informo sobre a possibilidade da utilização do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e), nos termos da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 DEZ 20, para fins de comprovação da propriedade e do licenciamento de veículo automotor para o recebimento do transporte do veículo (auto e/ou moto) em movimentação;

b. indenização de passagem: o processo de pagamento da indenização de passagem no novo SIPEO foi desenhado de forma a não haver mais a necessidade das OM realizarem a cotação prevista na Portaria nº 290-DGP. Entretanto, como a referida Portaria ainda não foi alterada a fim de o novo sistema estar alinhado com a legislação, e considerando que no novo SIPEO, o valor a ser pago de indenização de passagem será aquele planejado pela DCEM, informo que as OM que cotarem valores de passagem a menor daquele valor planejado pela DCEM deverão realizar um mapa avulso de recolhimento no valor da diferença entre o que foi planejado pela DCEM e o que foi cotado pela OM, quando do recebimento do recurso, de forma que o militar receba aquilo que foi cotado, nesse caso;

c. indenização de passagem: lembro ainda que o militar não ficará prejudicado em nenhuma hipótese pois caso o valor pago por ele para o transporte de pessoal seja maior que aquele planejado pela DCEM, o militar poderá entrar com um processo de complementação solicitando a indenização da diferença entre o valor que já havia sido recebido por ele para fins de pagamento de passagem e o valor que de fato foi pago por ele. Nesse caso, o militar deverá apresentar os bilhetes de passagens contendo as seguintes informações: nome do passageiro, data da viagem, trajeto e valor;

d. perfis de usuários: informo que toda Organização Militar, independentemente de ter ou não autonomia administrativa, deve ter um perfil de Operador SIPEO, que será cadastrado pelo conformador da Unidade Gestora a qual a OM estiver vinculada. As Unidades Gestoras, além de terem o perfil Operador SIPEO e de Conformador, deverão possuir o perfil Aprovador;

e. perfis de usuários: o perfil Operador SIPEO na OM é responsável por inserir os dados no formulário de opção e de complementação após recebimento do DIEx de Opção do militar movimentado. Caso a OM não possua autonomia administrativa o único perfil que essa OM terá é o perfil de Operador SIPEO. Nesse caso, quem aprova os Formulários de Opção preenchidos pelo Operador SIPEO é o perfil Aprovador da UG a qual aquela OM está subordinada. Após a aprovação do formulário, o mesmo segue para a conformidade da Região Militar.

2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas em contato com a Assessoria de

Controle Orçamentário da DCEM por intermédio dos telefones (61) 3415-4586 ou 3415-6724.

Por ordem do Comandante da 11ª Região Militar .

MARCELO DA SILVA PINTO - Cel  
Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

**"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"**